



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Altera redação do Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

| DESCRIÇÃO - CARGO | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO |
|--|-------------|------------|
| Auxiliar de Enfermagem Plantonista – 12 h/Plantão | 08 | R\$58,58 |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor em de 1º de junho de 2010.

São Sebastião do Oeste, 15 de junho de 2010.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal